

EDITAL DE CHAMADA PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL - UNIMAIS 2026.2

O Núcleo de Pesquisa, Iniciação Científica, Internacionalização e Inovação (NUPI) do Centro Universitário UniMais, na representação de sua coordenadora, Prof^a. Dr^a. Carla de Almeida Silva, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o programa de iniciação científica institucional.

O Programa de Iniciação Científica Institucional Voluntária do Centro Universitário - UniMais tem como objetivo incentivar a produção científica entre os discentes no desenvolvimento de pesquisa através de um plano de trabalho vinculado a projetos, grupos de estudos e/ou pesquisa proposto por docentes/pesquisadores dentro da instituição.

1. Validade do Edital:

O Programa de Iniciação Científica Institucional terá seu início no dia 05 do mês de outubro.

2. Objetivos:

Gerar a possibilidade e experiência em investigação científica a alunos de graduação que demonstrarem interesse, potencializando-o e instrumentalizando-o para o desenvolvimento de uma futura carreira acadêmica e profissional, ampliando sua compreensão e conhecimento de uma área específica.

3. Responsabilidades docente/pesquisador:

3.1 - Ser docente/pesquisador com titulação de doutor ou mestre ou perfil equivalente.

3.2 - Cabe ao orientador escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse inscritos neste edital.

3.3 - Apresentar currículo com comprovada capacidade de liderança e orientação assim como produtividade compatível com a área do projeto apresentado, avaliados por meio de seu Currículo Lattes.

3.4 - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatório e material para apresentação em eventos de Iniciação Científica; publicação de trabalhos em anais; publicação em revistas científicas, incluindo a da própria instituição; resumos e demais atividades.

3.5 - Preparar o aluno para a apresentação de sua pesquisa nos eventos institucionais, como a semana de Integração Acadêmica, assim como em outros encontros científicos relevantes em sua área de atuação.

3.6 - Orientar e garantir que o aluno possua Currículo Lattes atualizado, conforme exigências deste edital.

3.7 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno voluntário, indicando novo aluno para a vaga, desde que cumprido os prazos operacionais adotados pela instituição através do NUPI.

3.8 - O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram participação efetiva do aluno.

3.9 - É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o(s) projeto(s) retorna(m) ao NUPI.

3.10 - Emitir parecer sobre projetos de editais da UniMais quando solicitado.

3.11 - O orientador deverá estar vinculado ao quadro de docente ou funcionário do Centro Universitário Mais - UniMais.

3.12 - O orientador deve ser responsável por manter recursos para o discente em suas atividades propostas no projeto de pesquisa.

4. Responsabilidade discente/voluntário:

4.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência do Projeto de Iniciação Científica Institucional.

4.2 - Ter desempenho acadêmico compatível e satisfatório com as atividades científicas previstas e pretendidas conforme o pré-projeto apresentado.

4.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.4 - Possuir ou providenciar a criação do Currículo Lattes atualizado, conforme exigências deste edital.

4.5 - Apresentar e desenvolver o pré-projeto conforme documentos disponíveis nos anexos deste edital.

4.6 - Estar inscrito em grupo de pesquisa ou trabalho coordenados por um professor da instituição, não necessariamente o orientador do projeto.

4.7 - Não estar com pendências do Centro Universitário Mais - UniMais relacionadas às obrigações em projetos anteriores bem como obrigações financeiras.

4.8 - Apresentar relatório de pesquisa ao término da vigência do projeto. Em casos de interrupção da pesquisa é necessária a apresentação de um relatório contendo os resultados objetivos durante o período de desenvolvimento da mesma.

4.9 - Em caso de substituição do aluno, o novo ainda deverá contemplar os requisitos e compromissos exigidos neste edital, e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma de atividade previamente apresentado.

5. Duração:

5.1 - Duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado após o período máximo para mais 06 (seis) meses caso necessário e avaliado pelo NUPI(**envio para solicitação de prorrogação pelo orientador via email (nupi@facmais.edu.br)**), limitado ao período de colação de grau do aluno, com início conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.2 - Os projetos deverão ser renovados anualmente, considerando sua sequência lógica de desenvolvimento proposta pelo cronograma de atividade do mesmo.

6. Das Inscrições:

6.1 – Submissão de projetos pelos docentes

Os docentes interessados deverão submeter seus projetos de pesquisa conforme orientações disponíveis no Anexo I deste edital.

6.2 – Forma de submissão dos projetos

As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Pesquisa, Iniciação Científica, Internacionalização e Inovação (NUPI), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/MtqUZmns7ybWaBRSA>

No formulário, o docente deverá preencher seus dados, incluindo o link do Currículo Lattes, bem como anexar o pré-projeto de pesquisa em formato PDF, conforme orientações deste edital.

6.3 – Divulgação dos projetos aprovados

Após o período de avaliação, o NUPI divulgará à comunidade acadêmica a lista dos projetos aprovados e seus respectivos orientadores.

6.4 – Inscrição dos estudantes

Os discentes interessados em participar dos projetos aprovados deverão realizar sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo NUPI, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, devendo informar seus dados acadêmicos e anexar o histórico escolar atualizado, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/217Jd3nn6fYf3ws48>

6.5 – Seleção dos estudantes

A seleção dos estudantes será realizada pelo docente orientador responsável pelo projeto, considerando o perfil acadêmico e a compatibilidade com as atividades propostas.

7. Do Cronograma:

Publicação do edital	03 de setembro de 2026
Submissão dos projetos pelos docentes	03 a 10 de setembro de 2026
Avaliação dos projetos pelo NUPI	10 a 16 de setembro de 2026
Divulgação dos projetos aprovados e abertura das inscrições dos estudantes	17 de setembro de 2026
Inscrição de estudantes interessados	17 a 22 de setembro de 2026
Análise e seleção dos estudantes (entrevista pelo docente orientador)	22 a 25 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	29 de setembro de 2026
Organização e envio dos documentos (plano de trabalho e termo de compromisso) assinatura gov.	29 de setembro a 01 de outubro
Início oficial das atividades	05 de outubro de 2026

8. Da documentação:

8.1 – Documentação para inscrição (estudantes interessados)

Os discentes interessados em participar dos projetos aprovados deverão realizar sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo NUPI, anexando o histórico escolar atualizado e fornecendo as informações acadêmicas solicitadas.

8.2 – Documentação para formalização (estudantes selecionados)

Os discentes selecionados deverão formalizar sua participação no Programa de Iniciação Científica Institucional mediante envio da documentação obrigatória ao Núcleo de Pesquisa, Iniciação Científica, Internacionalização e Inovação (NUPI), por meio de formulário eletrônico disponibilizado para este fim.

8.3 – Documentos obrigatórios para formalização da participação

- I – Documento de identificação oficial contendo CPF;
- II – Histórico escolar atualizado;
- III – Currículo Lattes atualizado;
- IV – Demais informações acadêmicas solicitadas pelo NUPI para fins de registro institucional.

8.4 – Criação e atualização do Currículo Lattes

Os estudantes selecionados que ainda não possuem Currículo Lattes deverão providenciar sua criação e atualização como requisito obrigatório para formalização e permanência no Programa de Iniciação Científica Institucional.

8.5 – Formalização do vínculo institucional

A formalização da participação do discente no programa somente será efetivada após o envio completo da documentação exigida.

8.6 – Não formalização

O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará na impossibilidade de vinculação do discente ao projeto aprovado, podendo o orientador indicar outro estudante, conforme critérios deste edital.

9. Das disposições finais:

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.

9.2 - O presente edital está disponível ao público na página eletrônica do Centro Universitário UNIMAIS (<https://inhumas.facmais.edu.br/>)

9.3 - A iniciação científica não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e tampouco pagamento de nenhuma espécie de bolsa ou remuneração ao discente.

9.4 - A certificação será emitida ao discente após a conclusão das atividades previstas no projeto e a entrega da documentação final exigida pelo NUPI, mediante validação do docente orientador.

Inhumas /GO, 27 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Eduardo Moreira Marques
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Mais - UniMais

Profª. Esp. Rafaella Melo Vila Verde
Diretora de Unidade do Centro Universitário Mais - UniMais

Profª. Drª. Carla de Almeida Silva
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa, Iniciação Científica, Internacionalização e Inovação (NUPI)

ANEXO I

PRÉ-PROJETO INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNIMAIS

A redação do projeto deve refletir o poder de síntese do seu autor, portanto, todos os itens aqui referidos devem estar contidos entre um mínimo de 05 e um máximo de 10 páginas, excetuando-se capa, sumário e informações gerais.

Utilize as seguintes formatações de página, espaçamento e fonte: Fonte times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1.5, folha tamanho A4, margens (superior 3cm | inferior 2cm | esquerda 3cm | direita 2cm).

O projeto deverá ser organizado conforme elementos abaixo:

CAPA:

INFORMAÇÕES GERAIS:

SUMÁRIO:

RESUMO:

INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO:

OBJETIVOS GERAIS:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

METAS PRINCIPAIS: CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS:

METODOLOGIA.

